



LEI N. 10.267.

Autor: Vereador Carlos Eduardo Saboia.

Denomina a Avenida 61.025, situada na Zona 61.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Députado Estadual Ferrari Júnior** a Avenida 61.025, situada na Zona 61, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 16 de agosto de 2016.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

Luz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete